

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00200

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.655, DE 30 DE ABRIL DE 1984

"Institui a Semana Educacional sobre prevenção e combate a incêndios".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Cruzeiro a "Semana Educacional sobre Prevenção e Combate a incêndios", a ser realizada anualmente, durante a primeira quinzena de agosto, pela Prefeitura e Câmara Municipal.

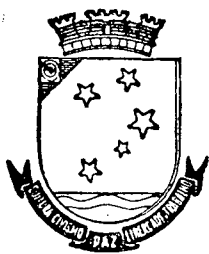
Artigo 2º - O evento, a que se refere o artigo anterior, terá objetivo básico o incremento de atividades ligadas à prevenção e orientação sobre os perigos de incêndios, bem como formas de combate dos mesmos, e englobará cursos, conferências, exposições, concursos escolares, debates entre especialistas, divulgação ampla pela imprensa e demais modalidades de práticas educacionais, com a participação de alunos, professores, órgãos, entidades e autoridades convidadas.

Artigo 3º - A Prefeitura e a Câmara Municipal tomarão as providências necessárias à execução desta lei, através de atos próprios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de abril de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal



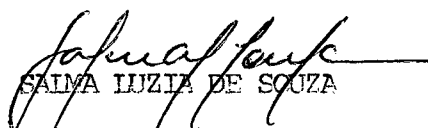
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00201

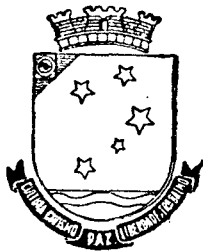
PROCURADORIA JURIDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de abril de 1984.


SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 053/84 - Projur -

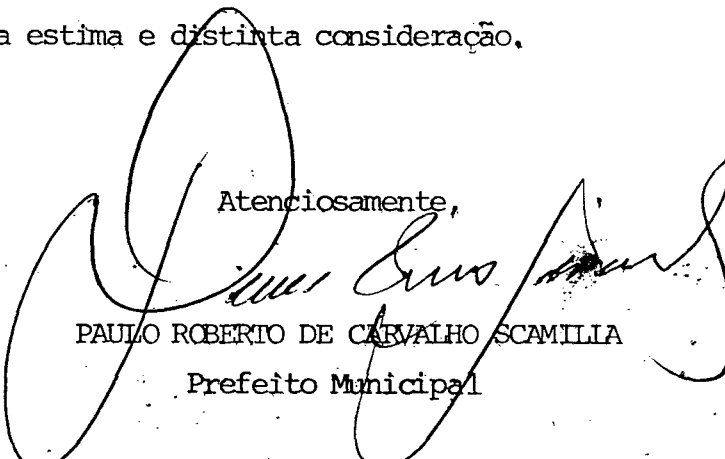
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.
1.643 a 1.673.

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.